PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0494824-53.2015.8.19.0001 DAS SOCIEDADES EISA - ESTALEIRO ILHA S/A E EISA PETRO UM S/A, AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (DORAVANTE DESIGNADAS RECUPERANDAS), EM CURSO NA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DRª. MILENA ANGELICA DRUMOND MORAIS DIZ, JUÍZA DE DIREITO NA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ, nos termos da Lei 11.101/2005 e do artigo 881 e seguintes do CPC, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente as SOCIEDADES EISA - ESTALEIRO ILHA S/A e EISA PETRO UM S/A, em recuperação judicial, ao Administrador Judicial, K2 Consultoria Econômica, ao Ministério Público, credores e demais interessados na referida recuperação judicial, que levará a LEILÃO, na modalidade eletrônica, a quem oferecer maior lance, através do Leiloeiro Oficial Mauro Marcello da Costa Machado, matrícula 206 JUCERJA, devidamente credenciado no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, site www.mauromarcello.lel.br, e-mail contato@mauromarcello.lel.br, telefone (21) 3195-6005, nomeado às fls. 24.467/24.468 dos autos, nas datas e horários estipulados neste edital, o bem adiante descrito, nas seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente leilão é a venda de 12 (doze) lotes de **SUCATA DE AÇO E COMPONENTES PARA CONSTRUÇÃO NAVAL** de propriedade das recuperandas, conforme descrito no ANEXO 1 e de acordo com as especificações deste edital de leilão.

1.2. Os bens serão vendidos nas condições em que se encontram, sem direito de escolha, não aceitando-se quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram.

1.2.1 Em vista do disposto no item acima, cabe aos interessados vistoriar os bens nas datas determinadas pela empresa proprietária dos bens para conhecimento dos lotes a serem leiloados, de forma a esclarecer quaisquer dúvidas.

1.2.2 Em hipótese alguma a não realização da visita permitirá a suspensão ou a postergação da data do leilão.

1.2.3 As fotos publicadas (ANEXO 2) são exemplos de sucatas dos lotes descritos no ANEXO 1 e contemplam parte dos itens do(s) lote(s), mas por tratar-se de sucatas vendidas no peso, não é permitido individualizar partes específicas destas sucatas para a composição do(s) lote(s) vendido(s).

1.3. Lote com excedente de carga é o lote em que, independentemente da unidade de medida adotada (UN – unidade [ou] TON – tonelada), a quantidade e/ou peso efetivos identificados por ocasião da entrega excederem a quantidade ou o peso estimado informado no Edital.

1.3.1. Nos casos de lote com excedente de carga, a empresa proprietária poderá, por sua iniciativa e a seu exclusivo critério, propor ao licitante vencedor, através do leiloeiro, a extensão do lote arrematado para abranger o excedente de carga.

1.3.2. Se o licitante aceitar a extensão do lote, o lote excedente somente será liberado após o pagamento do valor correspondente, observada a proporção de valor com o lote original, acrescido dos tributos incidentes, quando for o caso.

1.4. Em caso de peso do lote a menor ao referenciado no edital, o percentual relativo ao peso faltante será descontado do valor total pago e devolvido ao licitante vencedor, mediante requerimento.

1.5. Os lotes definidos como conjunto (CJ) não estão sujeitos à extensão do lote nem a desconto no preço caso haja variação na quantidade e/ou no peso referenciados no Edital.

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

2. DATAS E HORÁRIOS DO LEILÃO

2.1. O leilão, exclusivamente eletrônico, ocorrerá no site da Internet do leiloeiro, disponível em: www.mauromarcello.lel.br, onde os interessados habilitados poderão oferecer seus lances a partir da data de início até à data do encerramento, no seguinte período:

- Início: 23/11/2026 às 11h30
- Encerramento: 27/11/2026 às 11h30

2.2. Os horários constantes neste edital referem-se ao horário de Brasília;

3. LOCAL E PERÍODO PARA VISITAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Os lotes estão disponíveis para vistoria no endereço abaixo: EISA – Rua Praia da Rosa 2, Bancários, Ilha do Governador, RJ.

3.2. A visitação do lote deverá ser realizada mediante agendamento, exceto sábados, domingos e feriados, nos horários compreendidos entre 08h e 12h, e, 13h e 15h horas, sendo obrigatória a apresentação de documento de identidade (RG e CPF).

3.2.1. Os interessados deverão obrigatoriamente agendar data e horário para visitação dos lotes, limitado a 1 (uma) hora de visitação para cada interessado, mediante agendamento com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias úteis, através do e-mail: gripoll@eisa.com.br ou milton.branquinho@eisa.com.br.

3.2.2. Só será permitido acessar as dependências da empresa proprietária dos bens o máximo de 2 (dois) representantes dos interessados.

3.2.3. As visitas não serão obrigatórias, por conta e risco dos interessados.

3.2.4. Não serão fornecidos documentos que comprovem a visita.

3.2.5. Por medida de segurança, durante a visitação e retirada dos bens as pessoas deverão estar acompanhadas por um empregado da empresa proprietária dos bens, sendo obrigatória a utilização de EPI's. A empresa proprietária dos bens e o leiloeiro se isentam de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes durante os dias de visitação e/ou retirada.

3.2.6. Após o prazo de visitação previsto acima, somente serão permitidas visitações para verificação de qual tipo de transporte deverá ser contratado, desde que o lote já tenha sido pago e liberado para retirada, caso contrário não haverá qualquer tipo de exceção.

4. PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Respeitadas as condições legais, poderão participar deste leilão as pessoas jurídicas desde que possuam CNPJ regularmente cadastrado e ativo, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. Para viabilizar a participação no leilão, o interessado deverá efetuar os seguintes procedimentos:

a) Cadastro no site do leiloeiro, disponível em: www.mauromarcello.lel.br;

b) Após a aprovação do cadastro pelo leiloeiro, o usuário deverá fazer a sua habilitação no lote desejado e aceitar os termos do edital do Leilão, em seguida estará apto a ofertar seus lances;

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

c) Para realizar o procedimento de cadastro e habilitação o usuário poderá consultar as instruções constantes do ANEXO 3;

d) Quaisquer dúvidas adicionais quanto ao cadastro e habilitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: contato@mauromarcello.lel.br;

e) Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, ficam cientes os interessados que deverão manter seus dados cadastrais atualizados no site do leiloeiro. Os dados coletados serão utilizados pelo leiloeiro para cadastro, emissão do auto de arrematação e efetivação de recebimento através de guia de depósito judicial, e emissão de nota fiscal correspondente pela empresa vendedora, não havendo compartilhamento externo destas informações.

5. LANCES

5.1. Os lances eletrônicos serão ofertados exclusivamente através do site do leiloeiro (www.mauromarcello.lel.br) dentro do período de início e encerramento do leilão. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.2. O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.3. Caso algum novo lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.4. O licitante poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro interessado cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele licitante, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido, com o objetivo de que o licitante tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.5. O acréscimo mínimo no preço do lote deverá ser igual ou superior (nunca inferior) ao valor indicado como incremento mínimo.

5.6. Os valores apresentados são expressos em Reais (R$) e com 2 (duas) casas decimais.

5.7. O licitante ao ofertar lances, se submete a todos os termos e condições do presente edital de leilão, seus anexos, e da legislação aplicável, de forma definitiva e irrecorrível, não podendo se recusar a aceitá-las. Caso declarado vencedor, o licitante deverá efetuar os pagamentos previstos neste edital e providenciar a retirada do material nos prazos estipulados.

5.8. Os lances eletrônicos serão considerados concretizados apenas no ato de sua captação pelo provedor/site do leiloeiro, e não no ato de sua emissão pelo licitante. Circunstâncias tais como, variação na velocidade de transmissões de dados, falhas de comunicação etc, não poderão ser invocadas pelos licitantes. Somente serão considerados lances ofertados pela Internet, através do site, aqueles efetivamente recebidos antes do fechamento do lote (“batida do martelo”).

6. ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Ao término do leilão o auto de arrematação será imediatamente lavrado pelo leiloeiro em nome do licitante vencedor. Após assinado o auto de arrematação pelo Juiz e pelas partes interessadas, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do artigo 903 do CPC.

6.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço da arrematação para a liberação do objeto do leilão,

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

bem como de outros tributos que venham incidir sobre a operação de alienação.

6.2.1. No preço do certame de alienação do(s) lote(s), não estão compreendidos os tributos. Desta forma, os preços ofertados deverão ser elaborados isentos de tributos, sendo que, nos casos de incidência de quaisquer tributos, o licitante vencedor será comunicado pela vendedora do valor dos tributos, que deverá ser pago e comprovado pelo sujeito passivo de acordo com a legislação vigente.

6.2.2. As bases de cálculo e alíquotas dos tributos incidentes nas vendas serão calculadas de acordo com a legislação fiscal vigente no momento da emissão das notas fiscais, considerando o regime tributário da empresa arrematante bem como a legislação do Estado onde está localizado a sede da empresa arrematante.

6.2.3. O valor referente ao eventual tributo deverá ser pago diretamente na conta bancária da recuperanda, que será responsável pela quitação dos impostos na emissão do documento fiscal.

6.2.4. Homologada a venda pelo Juízo da recuperação judicial, e somente após o vencedor do leilão deverá realizar o pagamento e o início da retirada do(s) lote(s), acrescidos dos devidos tributos, se for o caso, no prazo do item 8.3. deste edital.

6.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor realizará o pagamento integral da comissão do leiloeiro, correspondente a 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) sobre o valor total do lance, diretamente ao leiloeiro, através de depósito em conta bancária a ser fornecida ao término do leilão. É importante salientar que a comissão não está inclusa no valor do lance.

6.3.1. O valor final a ser pago pelo arrematante será a soma do valor do lance vencedor com a comissão do leiloeiro. Sem a quitação do pagamento integral da comissão do leiloeiro, não será possível o início do carregamento.

6.4. O preço do lote arrematado deverá ser pago da seguinte forma:

- Valor: O pagamento deverá ser realizado em valor correspondente à quantidade de sucata carregada semanalmente, calculada com base no valor obtido no leilão.
- Prazo: Cada parcela deverá ser quitada até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do carregamento da respectiva quantidade.
- Forma de pagamento: Depósito bancário.
- Dados bancários para pagamento:
  - Favorecido: EISA Estaleiro Ilha S/A
  - CNPJ: 00.261.304/0001-02
  - Banco: Itaú (341)
  - Agência: 6008
  - Conta Corrente: 09341-8

6.5. A transferência da propriedade do bem arrematado será formalizada com a emissão da nota fiscal correspondente pela empresa vendedora.

6.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro nos prazos estabelecidos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do arrematante, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao leiloeiro e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance, destinado ao reembolso das despesas incorridas pela proprietária do lote. Poderá o leiloeiro emitir título de crédito (conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da ação de execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das demais sanções aplicáveis.

7. RETIRADA DO(S) LOTE(S)

7.1. Após a emissão da nota fiscal correspondente pela vendedora, o arrematante, utilizando-se de meios próprios, deverá efetuar a retirada do(s) lote(s), mediante a assinatura do Termo de Retirada de Bens Móveis,

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

conforme ANEXO 4 deste edital.

7.2. Todos os custos, despesas e procedimentos daí decorrentes serão da alçada e responsabilidade do arrematante.

7.3. A retirada do(s) lote(s) apenas será autorizada após a integralização de todos os pagamentos e o cumprimento das exigências estabelecidas neste edital.

7.4. A data de início de retirada do(s) lote(s), pelo arrematante ou pessoa por ele autorizada, poderá ser a partir da comprovação do pagamento, incluídos os tributos incidentes, mediante confirmação de agendamento junto à empresa vendedora, no local estabelecido no item 3.1., havendo necessidade de contato prévio para confirmação da conclusão do pagamento, pagamento de tributos (se for o caso) e liberação do(s) lote (s), através do e- mail: joceir.ramos@estaleiromaua.ind.br e/ou gripoll@eisa.com.br

7.5. Para a autorização da retirada do bem (ou lote), o arrematante deverá informar e assinar conforme ANEXO 5 deste edital:

a) Nome da transportadora que irá realizar o carregamento, com exigência de licença ambiental de transporte e de destinação nos casos de sucata, quando exigido pelo órgão ambiental;
b) Nome e identidade dos motoristas responsáveis pelo carregamento e placa dos caminhões.

7.6. Os materiais específicos que necessariamente dependem de guindaste para realização da operação de carregamento, deverão ter a sua retirada agendada com a vendedora com pelo menos 48 horas de antecedência, visando a programação de atendimento deste recurso fornecido pelo estaleiro. O arrematante deverá atender rigorosamente ao prazo de carregamento da carga, disponibilizando caminhões e recursos com a capacidade adequada para atender a programação diária de retirada.

7.7. A programação de carregamento obedecerá obrigatoriamente a ordem de chegada do transportador na área destinada para a coleta, ou a critério da vendedora, em função da necessidade operacional. O arrematante deve se programar para o cumprimento da presente exigência, uma vez que não será permitida qualquer tipo de preferência ou modificação da ordem de carregamento estabelecida.

7.8. O veículo transportador, sem o condutor, poderá ficar estacionado nas instalações da vendedora para o pernoite, desde que o carregamento já tenha sido iniciado.

8. CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO(S) LOTE(S)

8.1. Após a emissão da nota fiscal correspondente pela vendedora, o arrematante, utilizando-se de meios próprios, deverá efetuar a retirada dos bens na localidade descrita no item 3.1.

8.2. A retirada dos lotes apenas será autorizada após a integralização de todos os pagamentos previstos neste Edital.

8.3. Após o cumprimento do estabelecido na cláusula 8.2., o arrematante poderá dar início a retirada.

8.4. O(s) lote(s) somente serão retirados pelo arrematante ou pessoa por ele autorizada (limitada a uma pessoa por lote) através de procuração com firma reconhecida com poderes para retirada e quitação. Não tendo sido realizada delegação formal, não será permitida a emissão da nota fiscal de venda do lote.

8.5. Não será permitido a emissão de notas fiscais para retiradas parciais de lote(s) adquirido(s) que possuir(írem) volume / peso / dimensões compatíveis a um único carregamento. Fica estabelecido que cada carregamento terá o peso líquido máximo de material correspondente a capacidade de carga do veículo transportador.

8.6. Não serão permitidas transformações ou beneficiamento de materiais vendidos nas instalações da sociedade vendedora. Estas operações, quando autorizadas, terão custos adicionais ao comprador.

8.7. O(s) lote(s) vendido(s) será(ão) pesado(s) em balança apropriada com emissão de tickets de pesagem,

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

a fim de permitir carregamentos não excessivos e posterior emissão de nota fiscal. Não ocorrendo a pesagem final (2ª pesagem) no mesmo dia, a emissão da nota fiscal e liberação para a saída do(s) respectivo(s) lote(s) acontecerão no dia seguinte.

8.8. As vendedoras em hipótese alguma serão responsáveis por eventuais custos do arrematante decorrentes da não retirada do(s) lote(s).

8.9. Na pesagem do(s) lote(s), poderão ser utilizadas quaisquer balanças da vendedora desde que calibradas pelo órgão competente, localizadas no local onde os materiais se encontram.

8.10. O arrematante deve ainda:

a) Atender às solicitações da vendedora na prioridade de carregamentos do(s) lote(s), assim como, disponibilizar os recursos solicitados para efeito de transporte dos mesmos, não contrariando o Edital, dentre outros aspectos, em medidas que resultem em atrasos no início e término dos trabalhos;

b) Responsabilizar-se por qualquer ocorrência externa (durante o transporte até a descarga do material) e interna (nas instalações da vendedora durante o carregamento até a saída do(s) lote(s)), que acarrete danos e/ou prejuízos às recuperandas ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões de seus prepostos ou em razão de falhas ou acidentes ocorridos no veículo transportador;

8.11. Os prazos de retirada estabelecidos não serão prorrogados, salvo por motivo de força maior devidamente justificado por escrito e aceito pela empresa proprietária dos bens. Em não havendo justificativa, ou não tendo sido a mesma aceita pela empresa proprietária dos bens, será devida multa de 1% ao dia sobre o valor de cada carregamento remanescente e uma taxa de 20% sobre o valor total do lote, a título de armazenagem.

9. DA RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO

9.1. O leiloeiro não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os licitantes e as recuperandas, atuando sempre como auxiliar do Juízo e sob sua supervisão na condução da alienação judicial, disponibilizando sua plataforma de leilões eletrônicos, promovendo a publicidade do certame e adotando todas as providências legais para a promoção do leilão.

9.2. Cabe à empresa vendedora responder pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda, pela disponibilização dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela natureza, quantidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

9.3. O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir o presente edital de Leilão.

9.4. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento da plataforma de leilões.

9.5. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as despesas com transporte e retirada do material arrematado, impostos, licenciamento e outras taxas recolhidas pelos órgãos públicos (se houver) correrão por conta do licitante vencedor.

10.2. É proibido ao licitante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração de nota fiscal correspondente pela vendedora.

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

10.3. Em caso de qualquer indício de participação fraudulenta, simulada ou combinada, com o nítido proposito de prejudicar o leilão, haverá a extração de peças para o Ministério Público, visando a investigação do crime que trata o artigo 359, do Código Penal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital de leilão que será publicado em sua íntegra na rede mundial de computadores no site do leiloeiro (www.mauromarcello.lel.br), no Diário da Justiça, e afixado pela Serventia do Juízo no local de costume, conforme as disposições legais, observada a Resolução nº 236 do CNJ. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2026.

Juíza de Direito: Drª. Milena Angelica Drumond Morais Diz

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

ANEXOS

Acompanham este Edital os seguintes documentos:

- ANEXO 1 — Descrição do(s) lote(s)
- ANEXO 2 — Fotos do(s) lote(s)
- ANEXO 3 — Instruções de Cadastro e Habilitação
- ANEXO 4 — Termo de Retirada de Bens Móveis
- ANEXO 5 — Termo de Compromisso de Transporte e Destinação de Resíduos

---

ANEXO 1 — DESCRIÇÃO DO(S) LOTE(S)

LOTE 01 — SUCATA DE CHAPAS DE AÇO

1. Identificação do Lote

Descrição: Sucata de chapas de aço naval de diversos tamanhos e espessuras, sem tratamento, estocada em pátio a céu aberto e disponível para carregamento em carretas a serem fornecidas pelo arrematante.

Localização: Rua Praia da Rosa, 2 — Bancários, Ilha do Governador, RJ.

2. Características do Material

Material: Aço naval ASTM A-131, graus diversos (A, AH-32, etc.).

Dimensões:

- Comprimentos: entre 6 e 12 metros
- Larguras: entre 1,5 e 2,75 metros
- Espessuras: entre 8 e 17 mm

Estado de conservação: No estado em que se encontra, sem direito de escolha ou seleção do material.

3. Quantidade e Preço Mínimo do Lote

Quantidade: 200.000 kg

Preço mínimo: R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), valor líquido, excluídos os tributos incidentes.

4. Condições de Pagamento

O preço do lote arrematado deverá ser pago da seguinte forma:

- **Pagamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do carregamento de cada parcela de 100.000 kg de sucata.**

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

• Forma de pagamento: depósito em conta.

Dados bancários para pagamento:

Favorecido: EISA Estaleiro Ilha S/A
CNPJ: 00.261.304/0001-02
Banco: Itaú (341)
Agência: 6008
Conta Corrente: 09341-8

Comissão do Leiloeiro

No ato da arrematação, o licitante vencedor realizará o pagamento integral da comissão, correspondente a **1,3% (um inteiro e três décimos por cento)** sobre o valor total do lance, diretamente ao leiloeiro, mediante depósito em conta bancária específica.

Atenção — A comissão não está inclusa no valor do lance. O valor final a ser pago pelo arrematante corresponderá à soma do lance vencedor com a comissão do leiloeiro. Sem a quitação integral da comissão, não será autorizado o início do carregamento.

5. Prazo de Carregamento

Conforme programação, prazo máximo de **02 (duas) semanas** a contar da data de homologação do vencedor do leilão.

Logística de Carregamento

- Previsão de carregamento semanal de até 200 t (duzentas toneladas).
- O comprador será responsável pelo transporte da sucata a partir do local de armazenagem.
- O EISA fornecerá nota fiscal para o transporte da sucata.

Disposições Gerais

- A sucata está estocada em pátio a céu aberto, sujeita a intempéries.
- Os interessados em adquirir a sucata deverão registrar seus lances no site do leiloeiro, conforme o Edital de Leilão.

Visita

Mediante agendamento prévio, pelos e-mails **gripoll@eisa.com.br** ou **milton.branquinho@eisa.com.br**.

Observações

- Este anexo foi elaborado com base nas informações disponíveis até a presente data. O EISA reserva-se o direito de alterar qualquer informação aqui contida, mediante comunicação prévia aos interessados.
- Em caso de dúvidas, consulte o Edital de Leilão.

LOTES 02 E 03 — SUCATA DE AÇO DE DESMANTELAMENTO DE CASCO DE NAVIO

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

1. Identificação do Lote

Descrição: Sucata de aço naval em bom estado, sem tratamento, cortada em pedaços de diversos tamanhos, formas e espessuras, estocada a céu aberto e disponível para carregamento em caçambas (aproximadamente 30 m³) e carretas a serem fornecidas pelo arrematante.

Localização: Rua Praia da Rosa, 2 — Bancários, Ilha do Governador, RJ.

2. Características do Material

Material: Aço naval ASTM A-131, graus diversos (A, AH-32, etc.).

Dimensões: Pedaços de tamanhos, formas e espessuras variados; dimensões máximas: 10 m × 2 m × 2 m.

Estado de conservação: No estado em que se encontra, sem direito de escolha ou seleção do material.

3. Quantidade e Preço Mínimo de cada Lote

Quantidade: 500.000 kg

Preço mínimo: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), valor líquido, excluídos os tributos incidentes.

4. Condições de Pagamento

O preço do lote arrematado deverá ser pago da seguinte forma:

- **Pagamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do carregamento de cada parcela de 250.000 kg de sucata.**
- Forma de pagamento: depósito em conta.

Dados bancários para pagamento:

Favorecido: EISA Estaleiro Ilha S/A
CNPJ: 00.261.304/0001-02
Banco: Itaú (341)
Agência: 6008
Conta Corrente: 09341-8

Comissão do Leiloeiro

No ato da arrematação, o licitante vencedor realizará o pagamento integral da comissão, correspondente a **1,3% (um inteiro e três décimos por cento)** sobre o valor total do lance, diretamente ao leiloeiro, mediante depósito em conta bancária específica.

Atenção — A comissão não está inclusa no valor do lance. O valor final a ser pago pelo arrematante corresponderá à soma do lance vencedor com a comissão do leiloeiro. Sem a quitação integral da comissão, não será autorizado o início do carregamento.

5. Prazo de Carregamento

Conforme programação, **prazo máximo de 05 (cinco) semanas** a contar da data de homologação do vencedor do leilão.

Logística de Carregamento

- Previsão de carregamento semanal de até 200 t (duzentas toneladas).

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

- O comprador será responsável pelo transporte da sucata a partir do local de armazenagem.
- O EISA fornecerá nota fiscal para o transporte da sucata.

Disposições Gerais

- A sucata está estocada em pátio a céu aberto, sujeita a intempéries.
- Os interessados em adquirir a sucata deverão registrar seus lances no site do leiloeiro, conforme o Edital de Leilão.

Visita

Mediante agendamento prévio, pelos e-mails **gripoll@eisa.com.br** ou **milton.branquinho@eisa.com.br**.

Observações

- Este anexo foi elaborado com base nas informações disponíveis até a presente data. O EISA reserva-se o direito de alterar qualquer informação aqui contida, mediante comunicação prévia aos interessados.
- Em caso de dúvidas, consulte o Edital de Leilão.

LOTE 04 — SUCATA DE CABOS ELÉTRICOS

1. Identificação do Lote

Descrição: Sucata de cabos elétricos, estocada a céu aberto e em área coberta.

Localização: Rua Praia da Rosa, 2 — Bancários, Ilha do Governador, RJ.

2. Características do Material

Material: Sucata de cabos elétricos de diversos comprimentos e diâmetros. Sem direito de escolha.

Estado de conservação: No estado em que se encontra, sem direito de escolha ou seleção do material.

3. Quantidade e Preço Mínimo do Lote

Quantidade: 15.000 kg

Preço mínimo: R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), valor líquido, excluídos os tributos incidentes.

4. Condições de Pagamento

O preço do lote arrematado deverá ser pago da seguinte forma:

- **Pagamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do carregamento dos cabos elétricos.**

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

• Forma de pagamento: depósito em conta.

Dados bancários para pagamento:

Favorecido: EISA Estaleiro Ilha S/A
CNPJ: 00.261.304/0001-02
Banco: Itaú (341)
Agência: 6008
Conta Corrente: 09341-8

Comissão do Leiloeiro

No ato da arrematação, o licitante vencedor realizará o pagamento integral da comissão, correspondente a **1,3% (um inteiro e três décimos por cento)** sobre o valor total do lance, diretamente ao leiloeiro, mediante depósito em conta bancária específica.

Atenção — A comissão não está inclusa no valor do lance. O valor final a ser pago pelo arrematante corresponderá à soma do lance vencedor com a comissão do leiloeiro. Sem a quitação integral da comissão, não será autorizado o início do carregamento.

5. Prazo de Carregamento

Conforme programação, prazo máximo de **02 (duas) semanas** a contar da data de homologação do vencedor do leilão.

Logística de Carregamento

- Previsão de carregamento semanal de até 15.000 kg (quinze mil quilogramas).
- O comprador será responsável pelo transporte da sucata a partir do local de armazenagem.
- O EISA fornecerá nota fiscal para o transporte da sucata.

Disposições Gerais

- A sucata está estocada em pátio a céu aberto e em área coberta, sujeita a intempéries na parte exposta.
- Os interessados em adquirir a sucata deverão registrar seus lances no site do leiloeiro, conforme o Edital de Leilão.

Visita

Mediante agendamento prévio, pelos e-mails **gripoll@eisa.com.br** ou **milton.branquinho@eisa.com.br**.

Observações

- Este anexo foi elaborado com base nas informações disponíveis até a presente data. O EISA reserva-se o direito de alterar qualquer informação aqui contida, mediante comunicação prévia aos interessados.
- Em caso de dúvidas, consulte o Edital de Leilão.

LOTES 05, 06 E 07 — SUCATA DE FIOS ELÉTRICOS

1. Identificação do Lote

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Descrição: Sucata de fios elétricos, estocada a céu aberto e em área coberta.

Localização: Rua Praia da Rosa, 2 — Bancários, Ilha do Governador, RJ.

2. Características do Material

Material: Sucata de fios elétricos de diversos comprimentos e diâmetros. Sem direito de escolha.

Estado de conservação: No estado em que se encontra, sem direito de escolha ou seleção do material.

3. Quantidade e Preço Mínimo de cada Lote

Quantidade: 14.000 kg

Preço mínimo: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), valor líquido, excluídos os tributos incidentes.

4. Condições de Pagamento

O preço do lote arrematado deverá ser pago da seguinte forma:

- **Pagamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do carregamento dos fios elétricos.**
- Forma de pagamento: depósito em conta.

Dados bancários para pagamento:

Favorecido: EISA Estaleiro Ilha S/A
CNPJ: 00.261.304/0001-02
Banco: Itaú (341)
Agência: 6008
Conta Corrente: 09341-8

Comissão do Leiloeiro

No ato da arrematação, o licitante vencedor realizará o pagamento integral da comissão, correspondente a **1,3% (um inteiro e três décimos por cento)** sobre o valor total do lance, diretamente ao leiloeiro, mediante depósito em conta bancária específica.

Atenção — A comissão não está inclusa no valor do lance. O valor final a ser pago pelo arrematante corresponderá à soma do lance vencedor com a comissão do leiloeiro. Sem a quitação integral da comissão, não será autorizado o início do carregamento.

5. Prazo de Carregamento

Conforme programação, prazo máximo de **02 (duas) semanas** a contar da data de homologação do vencedor do leilão.

Logística de Carregamento

- Previsão de carregamento semanal de até 14.000 kg (catorze mil quilogramas).
- O comprador será responsável pelo transporte da sucata a partir do local de armazenagem.
- O EISA fornecerá nota fiscal para o transporte da sucata.

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Disposições Gerais

- A sucata está estocada em pátio a céu aberto e em área coberta, sujeita a intempéries na parte exposta.
- Os interessados em adquirir a sucata deverão registrar seus lances no site do leiloeiro, conforme o Edital de Leilão.

Visita

Mediante agendamento prévio, pelos e-mails **gripoll@eisa.com.br** ou **milton.branquinho@eisa.com.br**.

Observações

- Este anexo foi elaborado com base nas informações disponíveis até a presente data. O EISA reserva-se o direito de alterar qualquer informação aqui contida, mediante comunicação prévia aos interessados.
- Em caso de dúvidas, consulte o Edital de Leilão.

LOTES 08 E 09 — SUCATA DE SPOOLS (PRÉ-FABRICADOS DE TUBULAÇÃO DE AÇO)

1. Identificação do Lote

Descrição: Sucata de spools — segmentos pré-fabricados de tubulação de aço, com ou sem curvas e com ou sem flanges —, de diversos tamanhos e espessuras, com tratamento primário, estocada em pátio a céu aberto e em área coberta.

Localização: Rua Praia da Rosa, 2 — Bancários, Ilha do Governador, RJ.

2. Características do Material

Material: Em sua grande maioria, tubos com costura ASTM A-53 grau A ou API 5L grau B.

Dimensões:

- Tamanhos e diâmetros variados

Estado de conservação: No estado em que se encontra, sem direito de escolha ou seleção do material.

3. Quantidade e Preço Mínimo de cada Lote

Quantidade: 85.000 kg

Preço mínimo: R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), valor líquido, excluídos os tributos incidentes.

4. Condições de Pagamento

O preço do lote arrematado deverá ser pago da seguinte forma:

- **Pagamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do carregamento do lote.**

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

• Forma de pagamento: depósito em conta.

Dados bancários para pagamento:

Favorecido: EISA Estaleiro Ilha S/A
CNPJ: 00.261.304/0001-02
Banco: Itaú (341)
Agência: 6008
Conta Corrente: 09341-8

Comissão do Leiloeiro

No ato da arrematação, o licitante vencedor realizará o pagamento integral da comissão, correspondente a **1,3% (um inteiro e três décimos por cento)** sobre o valor total do lance, diretamente ao leiloeiro, mediante depósito em conta bancária específica.

Atenção — A comissão não está inclusa no valor do lance. O valor final a ser pago pelo arrematante corresponderá à soma do lance vencedor com a comissão do leiloeiro. Sem a quitação integral da comissão, não será autorizado o início do carregamento.

5. Prazo de Carregamento

Conforme programação, prazo máximo de **02 (duas) semanas** a contar da data de homologação do vencedor do leilão.

Logística de Carregamento

• Previsão de carregamento semanal de até 85.000 kg (oitenta e cinco mil quilogramas).
• O comprador será responsável pelo transporte da sucata a partir do local de armazenagem.
• O EISA fornecerá nota fiscal para o transporte da sucata.

Disposições Gerais

• A sucata está estocada em pátio a céu aberto e em área coberta, sujeita a intempéries na parte exposta.
• Os interessados em adquirir a sucata deverão registrar seus lances no site do leiloeiro, conforme o Edital de Leilão.

Visita

Mediante agendamento prévio, pelos e-mails **gripoll@eisa.com.br** ou **milton.branquinho@eisa.com.br**.

Observações

• Este anexo foi elaborado com base nas informações disponíveis até a presente data. O EISA reserva-se o direito de alterar qualquer informação aqui contida, mediante comunicação prévia aos interessados.
• Em caso de dúvidas, consulte o Edital de Leilão.

LOTE 10 — SUCATA DE CANTONEIRAS DIVERSAS

1. Identificação do Lote

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Descrição: Cantoneiras de aço de abas iguais, em sua maioria com 6 m de comprimento, nas medidas de 4 × 4 cm, 5 × 5 cm, 6,5 × 6,5 cm, 8 × 8 cm, 10 × 10 cm e 12 × 12 cm, no estado em que se encontram. Predominam as de 4 × 4 cm (aproximadamente 65% do peso). Material estocado a céu aberto, sem direito de escolha.

Localização: Rua Praia da Rosa, 2 — Bancários, Ilha do Governador, RJ.

2. Características do Material

Material: Aço ASTM A-36. Sem direito de escolha.

Dimensões:

- Comprimentos: variados, em sua maioria de 6 m
- Espessuras: de 2 a 9 mm
- Tamanhos variados

Estado de conservação: No estado em que se encontra, sem direito de escolha ou seleção do material.

3. Quantidade e Preço Mínimo do Lote

Quantidade: 55.000 kg

Preço mínimo: R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), valor líquido, excluídos os tributos incidentes.

4. Condições de Pagamento

O preço do lote arrematado deverá ser pago da seguinte forma:

- **Pagamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do carregamento das cantoneiras.**
- Forma de pagamento: depósito em conta.

Dados bancários para pagamento:

Favorecido: EISA Estaleiro Ilha S/A
CNPJ: 00.261.304/0001-02
Banco: Itaú (341)
Agência: 6008
Conta Corrente: 09341-8

Comissão do Leiloeiro

No ato da arrematação, o licitante vencedor realizará o pagamento integral da comissão, correspondente a **1,3% (um inteiro e três décimos por cento)** sobre o valor total do lance, diretamente ao leiloeiro, mediante depósito em conta bancária específica.

Atenção — A comissão não está inclusa no valor do lance. O valor final a ser pago pelo arrematante corresponderá à soma do lance vencedor com a comissão do leiloeiro. Sem a quitação integral da comissão, não será autorizado o início do carregamento.

5. Prazo de Carregamento

Conforme programação, prazo máximo de **02 (duas) semanas** a contar da data de homologação do vencedor do leilão.

Logística de Carregamento

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

- Previsão de carregamento semanal de até 30.000 kg (trinta mil quilogramas).
- O comprador será responsável pelo transporte da sucata a partir do local de armazenagem.
- O EISA fornecerá nota fiscal para o transporte da sucata.

Disposições Gerais

- A sucata está estocada em pátio a céu aberto, sujeita a intempéries.
- Os interessados em adquirir a sucata deverão registrar seus lances no site do leiloeiro, conforme o Edital de Leilão.

Visita

Mediante agendamento prévio, pelos e-mails **gripoll@eisa.com.br** ou **milton.branquinho@eisa.com.br**.

Observações

- Este anexo foi elaborado com base nas informações disponíveis até a presente data. O EISA reserva-se o direito de alterar qualquer informação aqui contida, mediante comunicação prévia aos interessados.
- Em caso de dúvidas, consulte o Edital de Leilão.

LOTE 11 — SUCATA DE CHAPAS CURVAS PROCESSADAS

1. Identificação do Lote

Descrição: Sucata de chapas de aço naval curvas, em bom estado, sem tratamento, cortadas em pedaços de diversos tamanhos, formas e espessuras, estocada em área coberta e em pátio a céu aberto.

Localização: Rua Praia da Rosa, 2 — Bancários, Ilha do Governador, RJ.

2. Características do Material

Material: Aço naval ASTM A-131, graus diversos (A, AH-32, etc.). Sem direito de escolha.

Dimensões:

- Comprimentos: entre 2,9 m e 8 m
- Larguras: entre 1,98 m e 2,72 m
- Espessuras: entre 9,5 mm e 19,05 mm

Estado de conservação: No estado em que se encontra, sem direito de escolha ou seleção do material.

3. Quantidade e Preço Mínimo do Lote

Quantidade: 20.000 kg

Preço mínimo: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), valor líquido, excluídos os tributos incidentes.

4. Condições de Pagamento

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

O preço do lote arrematado deverá ser pago da seguinte forma:

- **Pagamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do carregamento.**
- Forma de pagamento: depósito em conta.

Dados bancários para pagamento:

Favorecido: EISA Estaleiro Ilha S/A
CNPJ: 00.261.304/0001-02
Banco: Itaú (341)
Agência: 6008
Conta Corrente: 09341-8

Comissão do Leiloeiro

No ato da arrematação, o licitante vencedor realizará o pagamento integral da comissão, correspondente a **1,3% (um inteiro e três décimos por cento)** sobre o valor total do lance, diretamente ao leiloeiro, mediante depósito em conta bancária específica.

Atenção — A comissão não está inclusa no valor do lance. O valor final a ser pago pelo arrematante corresponderá à soma do lance vencedor com a comissão do leiloeiro. Sem a quitação integral da comissão, não será autorizado o início do carregamento.

5. Prazo de Carregamento

Conforme programação, prazo máximo de **02 (duas) semanas** a contar da data de homologação do vencedor do leilão.

Logística de Carregamento

- Previsão de carregamento semanal de até 20.000 kg (vinte mil quilogramas).
- O comprador será responsável pelo transporte da sucata a partir do local de armazenagem.
- O EISA fornecerá nota fiscal para o transporte da sucata.

Disposições Gerais

- A sucata está estocada em pátio a céu aberto e em área coberta, sujeita a intempéries na parte exposta.
- Os interessados em adquirir a sucata deverão registrar seus lances no site do leiloeiro, conforme o Edital de Leilão.

Visita

Mediante agendamento prévio, pelos e-mails **gripoll@eisa.com.br** ou **milton.branquinho@eisa.com.br**.

Observações

- Este anexo foi elaborado com base nas informações disponíveis até a presente data. O EISA reserva-se o direito de alterar qualquer informação aqui contida, mediante comunicação prévia aos interessados.
- Em caso de dúvidas, consulte o Edital de Leilão.

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

LOTE 12 — SUCATA DE PERFIS “H”

1. Identificação do Lote

Descrição: Perfis “H” de aço com comprimento aproximado de 6 m, abas de 45 cm com espessura aproximada de 1½ polegada (38,1 mm) e alma de 37,5 cm com espessura de 17 mm (valores aproximados), no estado em que se encontram, estocados a céu aberto.

Localização: Rua Praia da Rosa, 2 — Bancários, Ilha do Governador, RJ.

2. Características do Material

Material: Aço. Sem direito de escolha.

Dimensões:

• Comprimento: aproximadamente 6 m

Estado de conservação: No estado em que se encontra, sem direito de escolha ou seleção do material.

3. Quantidade e Preço Mínimo do Lote

Quantidade: 9.500 kg

Preço mínimo: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), valor líquido, excluídos os tributos incidentes.

4. Condições de Pagamento

O preço do lote arrematado deverá ser pago da seguinte forma:

• **Pagamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do carregamento dos perfis.**

• Forma de pagamento: depósito em conta.

Dados bancários para pagamento:

Favorecido: EISA Estaleiro Ilha S/A
CNPJ: 00.261.304/0001-02
Banco: Itaú (341)
Agência: 6008
Conta Corrente: 09341-8

Comissão do Leiloeiro

No ato da arrematação, o licitante vencedor realizará o pagamento integral da comissão, correspondente a **1,3% (um inteiro e três décimos por cento)** sobre o valor total do lance, diretamente ao leiloeiro, mediante depósito em conta bancária específica.

Atenção — A comissão não está inclusa no valor do lance. O valor final a ser pago pelo arrematante corresponderá à soma do lance vencedor com a comissão do leiloeiro. Sem a quitação integral da comissão, não será autorizado o início do carregamento.

5. Prazo de Carregamento

Conforme programação, prazo máximo de **02 (duas) semanas** a contar da data de

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

homologação do vencedor do leilão.

Logística de Carregamento

- Previsão de carregamento semanal de até 9.500 kg (nove mil e quinhentos quilogramas).
- O comprador será responsável pelo transporte da sucata a partir do local de armazenagem.
- O EISA fornecerá nota fiscal para o transporte da sucata.

Disposições Gerais

- A sucata está estocada em pátio a céu aberto, sujeita a intempéries.
- Os interessados em adquirir a sucata deverão registrar seus lances no site do leiloeiro, conforme o Edital de Leilão.

Visita

Mediante agendamento prévio, pelos e-mails **gripoll@eisa.com.br** ou **milton.branquinho@eisa.com.br**.

Observações

- Este anexo foi elaborado com base nas informações disponíveis até a presente data. O EISA reserva-se o direito de alterar qualquer informação aqui contida, mediante comunicação prévia aos interessados.
- Em caso de dúvidas, consulte o Edital de Leilão.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

LOTEAMENTO — LEILÃO DE SUCATAS

EISA Estaleiro Ilha S/A — Em Recuperação Judicial | Novembro/2026

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE (kg)	PREÇO MÍNIMO (R$/kg)	VALOR MÍNIMO TOTAL (R$)
01	**SUCATA DE CHAPAS DE AÇO:** Chapas de aço naval ASTM A-131, graus diversos, com comprimentos de 6 a 12 m, larguras de 1,5 a 2,75 m e espessuras de 8 a 17 mm (valores aproximados). Sem tratamento, estocadas em pátio a céu aberto.	200.000	2,94	588.000,00
02	**SUCATA DE AÇO DE DESMANTELAMENTO DE CASCO DE NAVIO:** Aço naval ASTM A-131, graus diversos, em bom estado, cortado em pedaços de tamanhos, formas e espessuras variados, com dimensões máximas de 10 × 2 × 2 m. Sem tratamento, estocado a céu aberto.	500.000	1,30	650.000,00
03	**SUCATA DE AÇO DE DESMANTELAMENTO DE CASCO DE NAVIO:** Aço naval ASTM A-131, graus diversos, em bom estado, cortado em pedaços de tamanhos, formas e espessuras variados, com dimensões máximas de 10 × 2 × 2 m. Sem tratamento, estocado a céu aberto.	500.000	1,30	650.000,00
04	**SUCATA DE CABOS ELÉTRICOS:** Cabos elétricos de diversos comprimentos e diâmetros, estocados a céu aberto e em área coberta.	15.000	37,00	555.000,00
05	**SUCATA DE FIOS ELÉTRICOS:** Fios elétricos de diversos comprimentos e diâmetros, estocados a céu aberto e em área coberta.	14.000	35,00	490.000,00
06	**SUCATA DE FIOS ELÉTRICOS:** Fios elétricos de diversos comprimentos e diâmetros, estocados a céu aberto e em área coberta.	14.000	35,00	490.000,00
07	**SUCATA DE FIOS ELÉTRICOS:** Fios elétricos de diversos comprimentos e diâmetros, estocados a céu aberto e em área coberta.	14.000	35,00	490.000,00
08	**SUCATA DE SPOOLS:** Segmentos pré-fabricados de tubulação de aço (ASTM A-53 gr. A ou API 5L gr. B), com ou sem curvas e flanges, de tamanhos e espessuras diversos, com tratamento primário, estocados a céu aberto e em área coberta.	85.000	2,20	187.000,00
09	**SUCATA DE SPOOLS:** Segmentos pré-fabricados de tubulação de aço (ASTM A-53 gr. A ou API 5L gr. B), com ou sem curvas e flanges, de tamanhos e espessuras diversos, com tratamento primário, estocados a céu aberto e em área coberta.	85.000	2,20	187.000,00
10	**SUCATA DE CANTONEIRAS DIVERSAS:** Cantoneiras de aço ASTM A-36 de abas iguais (4 × 4 a 12 × 12 cm), em sua maioria com 6 m de comprimento; predominam as de 4 × 4 cm (aprox. 65% do peso). Estocadas a céu aberto.	55.000	2,20	121.000,00
11	**SUCATA DE CHAPAS CURVAS PROCESSADAS:** Chapas de aço naval ASTM A-131 curvas, em bom estado, com comprimentos de 2,9 a 8 m, larguras de 1,98 a 2,72 m e espessuras de 9,5 a 19,05 mm. Sem tratamento, estocadas em área coberta e a céu aberto.	20.000	1,70	34.000,00
12	**SUCATA DE PERFIS "H":** Perfis "H" de aço com aprox. 6 m de comprimento, abas de 45 cm (espessura aprox. 1½" – 38,1 mm) e alma de 37,5 cm (espessura 17 mm). Estocados a céu aberto.	9.500	3,00	28.500,00
	TOTAL GERAL (12 LOTES)	**1.511.500**	**—**	**4.470.500,00**

Obs.: Preço mínimo por kg = valor mínimo total ÷ quantidade. Valores líquidos, excluídos os tributos incidentes. Materiais vendidos no estado em que se encontram, sem direito de escolha ou seleção.

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Comissão do leiloeiro de 1,3% sobre o lance vencedor, não inclusa no valor do lance.

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

ANEXO 2 — FOTOS DOS LOTES

Lote 01 — Sucata de Chapas de Aço

As imagens deste anexo são meramente ilustrativas.

SEM ESCOLHA

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Lotes 02 e 03 — Sucata de Aço de Desmantelamento de Casco — Formas Variadas — Dimensões de até 10 m × 2 m × 2 m

As imagens deste anexo são meramente ilustrativas.

SEM ESCOLHA

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

---

Lote 04 — Sucata de Cabos Elétricos

As imagens deste anexo são meramente ilustrativas.

SEM ESCOLHA

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

---

Lotes 05, 06 e 07 — Sucata de Fios Elétricos

As imagens deste anexo são meramente ilustrativas.

SEM ESCOLHA

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

---

Lotes 08 e 09 — Sucata de Spools (Segmentos de Tubulação com ou sem Curvas e com ou sem Flanges)

As imagens deste anexo são meramente ilustrativas.

SEM ESCOLHA

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Lote 10 — Sucata de Cantoneiras Diversas

As imagens deste anexo são meramente ilustrativas.

SEM ESCOLHA

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

---

Lote 11 — Sucata de Chapas de Aço Curvas Processadas

As imagens deste anexo são meramente ilustrativas.

SEM ESCOLHA

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

---

Lote 12 — Sucata de Perfis “H”

As imagens deste anexo são meramente ilustrativas.

SEM ESCOLHA

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

ANEXO 3 — INSTRUÇÕES DE CADASTRO E HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO

1. Para participar do leilão, o usuário deverá efetuar previamente o cadastro no site do leiloeiro, disponível em: www.mauromarcello.lel.br.

2. No ato do cadastro, o usuário indicará um LOGIN (apelido) para sua identificação no portal e uma senha pessoal e intransferível. O usuário autoriza a verificação dos dados cadastrados junto a empresas de proteção ao crédito.

3. O cadastro deverá ser efetuado com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data fixada para o encerramento do leilão. O não cumprimento deste prazo poderá impedir a participação do interessado no certame. O cadastro no site do leiloeiro não garante a participação no leilão; para participar, é necessário cumprir todas as exigências e prazos estabelecidos neste Edital.

4. Os dados informados serão verificados conforme as normas estabelecidas pelo Leiloeiro Oficial, inclusive com a captura do endereço IP (Internet Protocol) do equipamento utilizado. O cadastro devidamente atualizado permitirá o acesso a todos os leilões do site.

5. Caso o usuário não queira ser identificado pelos demais usuários do portal, deverá escolher um LOGIN não identificável.

6. O usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome e compromete-se a não divulgar sua senha a terceiros. Em caso de uso não autorizado da senha, deverá comunicar o fato imediatamente por e-mail, sob pena de responder pelas perdas e danos cabíveis.

7. O LOGIN cadastrado não poderá ser ofensivo, servir como meio de propaganda, conter dados pessoais do usuário ou qualquer URL, endereço eletrônico ou e-mail.

8. O cadastro é único: não é necessário recadastrar-se a cada leilão. Uma vez cadastrado, o usuário deverá solicitar a habilitação para cada leilão de seu interesse.

9. Para habilitação, o usuário devidamente cadastrado e autenticado deverá solicitar sua habilitação no lote de leilão de interesse, aceitando as "condições de venda e pagamento". Após o aceite, o usuário estará apto a oferecer seus lances.

10. Para efetuar lances nos lotes desejados, basta acessar o leilão de interesse, ir à tela de lances, digitar o login e a senha na nova tela, e registrar os lances.

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

ANEXO 4 — TERMO DE RETIRADA DE BENS MÓVEIS

[IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ARREMATANTE], doravante designado ARREMATANTE, declara que, neste ato, retira de ESTALEIRO ILHA S/A os bens arrematados em leilão realizado em XX/XX/XXXX, identificados pelo Lote n.º [XXXXX], conforme descrição constante do Anexo 1 do Edital.

O ARREMATANTE declara ter conhecimento do estado em que se encontram os bens, nada tendo a reclamar nesta ou em futura oportunidade, eximindo a vendedora de toda e qualquer responsabilidade referente a quaisquer vícios ou defeitos do(s) bem(ns).

O ARREMATANTE assume integral responsabilidade pelo transporte do bem, desde a emissão da autorização de carregamento concedida pela vendedora até seu destino final.

O ARREMATANTE é responsável por eventuais penalidades, de qualquer natureza, que lhe sejam aplicadas ou que sejam aplicadas à vendedora em decorrência do transporte do(s) bem(ns), pelas autoridades constituídas e/ou órgãos reguladores.

Em caso de atraso na retirada do(s) bem(ns), contado da emissão da Autorização de Carregamento pela vendedora, o eventual perecimento total ou parcial ocorrido entre a data em que deveria(m) ter sido removido(s) e a data da efetiva remoção será de responsabilidade do ARREMATANTE, salvo caso fortuito ou força maior.

Considerando o volume e a natureza do(s) bem(ns) arrematado(s), sua remoção pelo ARREMATANTE será programada junto à vendedora, observadas as condições de carregamento previstas no Anexo 1 do Edital.

Em caso de atraso na remoção do(s) bem(ns), seja ela única ou parcelada, o ARREMATANTE ressarcirá os custos de guarda incorridos pela vendedora no período, em instalações próprias ou de terceiros.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura do representante legal do Arrematante

[Nome e função do representante legal]

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lam. Central, Sala 703, Castelo, RJ. Tel: 3133-3603 / 3133-3612 / 3133-2735 | e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

ANEXO 5 — TERMO DE COMPROMISSO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

A Empresa _____, registrada no CNPJ n.º _____, detentora da Licença de Operação n.º _____, expedida pelo Órgão _____, com validade até _____, representada pelo Sr. _____, compromete-se a coletar, transportar e destinar os resíduos gerados pelo ESTALEIRO ILHA S/A, estabelecido na Rua Praia da Rosa, 2, Bancários, Ilha do Governador, RJ, por meio de empresas transportadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, cumprindo rigorosamente a legislação aplicável.

Relação de Resíduos:

_____, ____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura do representante legal

[Nome e função do representante legal]